PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL N° 1.709/2025

19 de dezembro de 2025

"Reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionadas como manifestação cultural, no município de Itapetinga e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam reconhecidas como manifestação cultural no Município de Itapetinga-Bahia, a Música Gospel e os Eventos a ela relacionadas.

Art. 2° Declara a Música Gospel os Eventos a ela relacionados, como manifestação cultural, para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal